



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 9.771, de 25 de fevereiro de 2016.

Abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 10.049, de 25/02/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente		
18.305.0025.2244 – Fundo de Proteção e Defesa dos Animais		
3.3.50.41 – Contribuições	R\$	1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	R\$	100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.31 – Premiações, Cult., Art., Cientif., Desp. e Outras	R\$	500,00
3.3.90.32 – Material ou Bem Distribuição Gratuita	R\$	100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$	100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
Total ESPECIAL	R\$	10.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria do Meio Ambiente		
18.604.0025.2244 – Fundo de Proteção e Defesa dos Animais		
3.3.50.41 – Contribuições (264)	R\$	1.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (265)	R\$	100,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (266)	R\$	2.000,00
3.3.90.31 – Premiações, Cult., Art., Cientif., Desp. e Outras (267)	R\$	500,00
3.3.90.32 – Material ou Bem Distribuição Gratuita (268)	R\$	100,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (269)	R\$	100,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF (270)	R\$	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (271)	R\$	2.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (272)	R\$	100,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (273)	R\$	1.500,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (274)	R\$	2.000,00
Total ESPECIAL	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração.